

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

| 1 | PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - TABELA | 1 - 1 |
|---|---|---------|
| 2 | PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO | 2 - 46 |
| 3 | CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE - CAA - PORTARIAS | 47 - 47 |

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor — Prof. Alfredo Macedo Gomes Coordenador da Coordenação Administrativa de Portarias e Publicações - Icleybson João de Lima.

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172 Cidade Universitária 50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, no 1, maio, 1966 Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

| Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães | (mai. 1966 – ago. 1971) |
|--|-------------------------|
| Prof. Marcionilo de Barros Lins | (ago. 1971 – ago. 1975) |
| Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel | (set. 1975 – set. 1979) |
| Prof. Geraldo Lafayette Bezerra | (dez. 1979 – abr. 1983) |
| Prof. Geraldo Calábria Lapenda | (abr. 1983 – nov. 1983) |
| Prof. George Browne Rêgo | (nov. 1983 – nov. 1987) |
| Prof. Edinaldo Gomes Bastos | (nov. 1987 – nov. 1991) |
| Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão | (nov. 1991 – nov. 1995) |
| Prof. Mozart Neves Ramos | (nov. 1995 - fev. 2003) |
| Prof. Geraldo José Marques Pereira | (fev. 2003 - out. 2003) |
| Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins | (out. 2003 - out. 2011) |
| Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado | (out. 2011 - out. 2019) |
| | |

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

Afastamento para Estudo, Congresso e Similares

| SIAPE | NOME | INÍCIO | TÉRMINO | CIDADE | EST. | PROC. 23076 |
|---------|-----------------------------------|------------|-------------|----------|------|----------------|
| 3330140 | HILTON JUSTINO DA SILVA | 18/11/2022 | 20/11/2022 | MACEIO | AL | 117953/2022-34 |
| 2199290 | BEATE SAEGESSER SANTOS | 22/11/2022 | 28/11/2022 | SALVADOR | BA | 119091/2022-57 |
| 2514203 | DENISE COSTA MENEZES | 23/11/2022 | 26/11/2022 | MACEIO | AL | 113903/2022-65 |
| 2584413 | MARIA DA CONCEIÇÃO DOS REIS | 26/11/2022 | 29/11/20222 | SALVADOR | BA | 117488/2022-76 |

CENTRO DE BIOCIÊNCIAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA CURSO DE MESTRADO

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 04 de novembro de 2022)

EDITAL DE SELEÇÃO 2023.1

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico https://www.ufpe.br/propg, e por Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2023.1 (primeiro semestre) ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, Curso de Mestrado Acadêmico.

1 – INSCRIÇÃO

- 1.1 Para o Curso de Mestrado, exige-se graduação reconhecida pelo MEC na área do Programa de Biotecnologia ou áreas afins (Biotecnologia; Biotecnologia Industrial; Ciências Biológicas, Ambientais e Farmacêuticas; Química e Química Industrial; Engenharias Bioquímica, Química, Ambiental, Florestal, Alimentos e de Bioprocessos e Biotecnologia; Biomedicina), realizados em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação.
- 1.2 À inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), entre os dias **21 e 27 de novembro de 2022 até às 17h no horário de Recife/PE**.
- 1.3 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação enviada no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer tempo. Também será de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o envio dos documentos comprobatórios e numerados no *Curriculum Vitae*, bem como a ciência e concordância do conteúdo e regras deste Edital. Cada documento deverá ser ordenado por Item e Subitem, e o documento que não estiver ordenado e numerado por Item e Subitem não será computado no somatório de pontuação do currículo.
- 1.4 Os arquivos a serem submetidos no ato da inscrição devem estar obrigatoriamente em formato PDF.
- 1.5 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação completa e as informações solicitadas pertinentes exigidas dentro dos respectivos prazos e formatos previstos no presente edital.
- 1.6 A inscrição do candidato faz presumir o pleno conhecimento e total aceitação do conteúdo deste edital.

2 PROCEDIMENTOS E DOCUMENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

2.1 –MESTRADO:

- 2.1.1 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher corretamente as informações solicitadas e fazer o *upload*, da seguinte documentação:
- a) pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), até o dia 21/11/2022, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição ou requerimento de isenção (Anexo I);
- b) ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;
- c) Cópia do Diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Graduação;
- d) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- e) Cópia dos seguintes documentos: RG/Carteira de Identidade; CPF; título de eleitor; certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral); comprovante de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino);
- f) 01 (uma) foto 3x4 cm recente, obtida há até seis meses;
- g) Pré-projeto de pesquisa conforme o modelo descrito no Anexo III

- h) *Curriculum vitae* devidamente documentado, e os documentos comprobatórios devidamente numerados por item e subitem, conforme modelo disponível no Anexo II deste Edital. O *Curriculum vitae* junto com os documentos comprobatórios devem estar em um único documento.
- 2.1.2 A taxa de inscrição será isenta para: aluno regularmente matriculado na UFPE que comprove ser concluinte de curso de graduação; servidores ativos ou inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes); e professores substitutos conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE.
- 2.1.3 O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao encerramento das inscrições, conforme modelo constante no Anexo I.
- 2.1.4 No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato 3 dias antes do encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;
- 2.1.5 Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recursos, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.
- 2.1.6 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado, de concluintes de curso de graduação. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, junto aos demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega do documento comprobatório de conclusão da graduação, até a data limite de realização de matrícula.
- 2.1.7 O candidato inscrito condicionalmente perderá o direito à vaga se, na data da efetivação da matrícula, ainda não houver concluído o curso exigido para o nível de graduação, conforme descrito no item 1.1.
- 2.2 No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

3. DO EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, formada por no mínimo três membros examinadores permanentes e/ou colaboradores do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia.

3.1 SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO

O processo seletivo para o Curso de Mestrado constará das seguintes etapas:

| EVENTOS | DATAS | HORÁRIOS | Quem realiza a etapa |
|------------------------------|-----------------|------------------------------|----------------------|
| Inscrições on line | 21 a 27/11/2022 | até às 17h do dia 27/11/2022 | Candidatos(as) |
| | | | Comissão |
| Homologação das inscrições | 28/11/2022 | até às 17h | Organizadora |
| Resultado da Homologação das | | | Comissão |
| inscrições | 29/11/2022 | até às 17h | Organizadora |
| | 30/11, 01 e | | Candidatos(as) |
| Prazo recursal (Homologação) | 02/12/2022 | até às 17h | |
| Divulgação do resultado da | | | Comissão |
| Homologação após analise dos | | | Organizadora |
| recursos | 05/12/2022 | Após às 17h | |
| Etapa 1 | | | |

| Prova de Idioma e Prova de | 06/12/2022 | 09 às 12h e 14 às 17h | Candidatos(as) |
|---|--|--------------------------|--|
| Conhecimentos Específicos | 06/12/2022 | 09 as 12n e 14 as 17n | |
| Resultado da Etapa 1 | 07/12/2022 | Até às 17h | Comissão Organizadora |
| Prazo recursal da Etapa 1 | 09, 12 e 13/12/2022 | Até às 17h | Candidatos(as) |
| Divulgação da Etapa 1 após análise dos recursos | 14/12/2022 | Até às 09h | Comissão Organizadora |
| Etapa 2 | | | |
| Avaliação do <i>Curriculum vitae</i> e Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa | 14 e 15/12/2022 | 09h às 12h 14h às 17h | Comissão Organizadora e Candidatos(as) |
| Resultado da Etapa 2 | 15/12/2022 | após às 17h | Comissão Organizadora |
| Prazo recursal da Etapa 2 | 16, 19 e 20/12/2022 | até às 17h | Candidatos(as) |
| Divulgação da Etapa 2 após analise dos recursos | 21/12/2022 | Até às 17h | Comissão Organizadora |
| Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) | 22 a 23/12/2022 | Até 17h | Comissão Organizadora |
| Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos). | 26/12/2022 | Até 17h | Comissão de Heteroidentificação |
| Resultado da Comissão de Heteroidenficação | 26/12/2022 | Após às 17h | Comissão de Heteroidentificação |
| Prazo recursal para comissão heteroindentificação | 27 a 29/12/2022 | Até às 17h | Candidatos(as) |
| Resultado dos recursos a Comissão de Heteroidentificação | 30/12/2022 | Até às 17h | Comissão de Heteroidentificação |
| Resultado Final | 30/12/2022 | Após às 17h | Comissão Organizadora |
| Prazo Recursal do Resultado Final | 02 a 04/01/2023 | 09h às 12h 14h às 17h | Candidatos(as) |
| Resultado Final (após recursos) | 05/01/2023 | Até às 17h | Comissão Organizadora |
| Matrícula | 01 a 05/03/2022 2023.1 Conforme definido pelo Programa após | | Candidatos(as) |
| Início das aulas | : | matrícula | |

- **3.1.1. Prova de Conhecimento:** A prova de conhecimento é eliminatória, com nota mínima de 7,0 (sete vírgula zero) e peso 3 (três), com duração de 3 (três) horas, objetiva avaliar o conhecimento do candidato nas áreas de interseção com a Biotecnologia. Durante a prova de Conhecimento é vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.
- **3.1.1.1.** A Prova de Conhecimento consistirá em questões dissertativas baseadas na leitura e interpretação de textos científicos, com temas relativos à química, bioquímica e microbiologia aplicados à biotecnologia (Anexo V).
- **3.1.1.2.** São critérios para a avaliação da prova de conhecimento: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa; e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova.
- **3.1.2. Prova de Idioma**: A prova de idioma (Inglês) é eliminatória, com nota mínima de 7,0 (sete vírgula zero) e peso 2 (dois), com duração de 3 (três horas), objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua inglesa. Durante a prova de Idioma, será permitido o uso de dicionário, porém, vedada a utilização de aparelhos de comunicação.
- **3.1.2.1.** A prova de idioma constará de (i) tradução de um texto extraído de um artigo científico publicado em revista internacional, na área de Biotecnologia, e (ii) questões de interpretação de texto.
- **3.1.2.2.** São critérios para avaliação da prova de idioma: a) demonstração de capacidade de compreensão de texto em língua inglesa; b) capacidade de tradução de texto em língua inglesa e c) responder corretamente às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idioma.

3.1.3 - Apresentação e defesa do Projeto de Pesquisa:

- **3.1.3.1.** A etapa de apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa (Peso 4,0) é eliminatória, com nota mínima 7,0 (sete vírgula zero). A etapa consistirá em exposição oral do projeto de pesquisa pelo candidato em até 10 minutos (tolerância de até dois minutos adicionais), seguida de arguição pela Comissão de Seleção, que se estenderá até o período máximo de 15 minutos (tolerância de até cinco minutos adicionais).
- **3.1.3.2.** A defesa do pré-projeto ou projeto de pesquisa será realizada através de teleconferência, pela plataforma Google Meet, em link a ser disponibilizado pela coordenação do Programa somente aos candidatos habilitados. **3.1.3.3.** Os equipamentos, infraestrutura e funcionalidade de conexão de rede para acesso do candidato à videoconferência é responsabilidade total e exclusiva do próprio candidato. O PPGBiotec UFPE limitar-se-á, caso necessário, viabilizar os equipamentos, infraestrutura e funcionalidade de conexão de rede para acesso da banca examinadora, de modo que esta avalie a defesa e realize a arguição do candidato. A ordem das sessões individuais de Defesa de Pré-projetos seguirá a ordem cronológica das inscrições.
- **3.1.3.4.** São critérios para avaliação da apresentação e defesa do projeto de pesquisa:
- a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (15 %);
- b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (10 %);

- c) coerência da contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20 %);
- d) redação, demonstração de capacidade do uso da linguagem escrita, clareza e consistência (20 %);
- e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (20%);
- f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (15 %).
- **3.1.3.5.** Os mesmos critérios serão observados na defesa do projeto, quando os candidatos serão arguidos oralmente.
- **3.1.3.6.** Na etapa correspondente à Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa, é vedada a participação dos demais candidatos inscritos.
- **3.1.3.7.** A ordem de apresentação obedecerá a ordem de inscrição dos candidatos e, em caso de necessidade, será organizada em turnos e dias sucessivos.
- **3.1.4** Avaliação do *Curriculum Vitae*
- **3.1.4.1.** A avaliação do *Curriculum vitae*, com peso 1 (hum) será de caráter classificatório, obedecendo a tabela de pontuação abaixo. O candidato deverá entregar o Anexo II preenchido com as respectivas pontuações, conforme tabela abaixo. O candidato será pontuado em uma escala ponderada de 0 a 10 (zero a dez). A maior pontuação dentre os candidatos deve ser igual à nota 10 (dez), sendo as outras relativizadas proporcionalmente.
- **3.1.4.2.** Na avaliação do *Curriculum vitae* será obedecida a seguinte tabela de pontuação (vide Anexo II para instruções acerca da organização dos documentos):

1 – TITULAÇÃO (peso 5):

Pós-Graduação (mínimo 360 h)

Cursos de Graduação e pós-graduação: Indicar curso, Instituição, período Pontuação Máxima (10 pontos)

Cursos de Graduação e pós-graduação: Indicar curso, Pontuação Máxima (10 pontos) Instituição, período

Média do Histórico Escolar do curso de graduação - 8,0 para média geral entre 9 e 10.

- 7,0 para média geral entre 8 e 8,9.- 6,0 para média geral entre 7 e 7,9.

- 5,0 para média geral entre 7 e 7,9.

-1,0 por curso concluído (Máximo 1,0 ponto) -

na área do Programa

Monitoria - 0,5 por semestre (Máximo 2,0 pontos)

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 0,5):

Atividade: Indicar período, local, função, Pontuação Máxima (10 pontos) envolvimento, etc

| Professor de ensino fundamental | 0,5 por semestre (Máximo 1,5 pontos) |
|--|--|
| Professor de ensino médio de Biologia ou de Química Professor de terceiro grau na área do Programa ou em áreas afins | 0,5 por semestre (Máximo 1,5 pontos) 1,5 por semestre (Máximo 4,5 pontos) |
| Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador) | 1,0 por semestre (Máximo 2,0 pontos) |
| Técnico de laboratório na área do programa | 1,0 por ano (Máximo 2,0 pontos) |

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 2,0):

Atividade relacionada com a área de Biotecnologia ou Pontuação Máxima (10 pontos) áreas afins: Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.

| Estágio voluntário, mínimo 120 horas* | 0,5 por cada 120 horas (Máximo 2,0 pontos) |
|--|--|
| Bolsa de Iniciação Científica ou similar | 1,5 por semestre (Máximo 6,0 pontos) |
| Bolsa de Aperfeiçoamento ou similar | 1,0 por semestre (Máximo 2,0 pontos) |

^{*} A comprovação se dará pela apresentação de declaração ou certificado emitido pela Chefia do Departamento ou orientador.

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 2,0):

Trabalho produzido relacionado com a área de Pontuação Máxima (10 pontos) Biotecnologia ou áreas afins: Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.

Apresentação de resumos em congressos de Iniciação Científica

Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais/nacionais^{1, 2}

Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais internacionais^{1, 2}

Publicação de trabalhos completos em anais de congressos profissionais locais/regionais/nacionais^{1, 2}

Publicação de trabalhos completos em anais de congressos profissionais internacionais^{1,2}

Publicação em revista nacional indexada com fator de impacto^{1, 3}

Publicação em revista internacional indexada com fator de impacto^{1, 3}

Publicação de capítulos de livros^{1, 3}

Prêmios científicos^{1, 2}

- 0,1 (Máximo 0,4 ponto) na área do programa e áreas afins
- 0,2 (Máximo 0,6 ponto) na área do programa e áreas afins
- 0,3 (Máximo 0,9 pontos) na área do programa e áreas afins
- 0,5 (Máximo 2,0 pontos) na área do programa e áreas afins
- 0,75 (Máximo 3,0 pontos) na área do programa e áreas afins
- 1,0 (Máximo 4,0 pontos) na área do programa e áreas afins
- 3,0 (Máximo 10,0 pontos) na área do programa e áreas afins
- 2,0 (Máximo 6,0 pontos) na área do programa e áreas afins
- 1,0 (Máximo 2 pontos) na área do programa ou em áreas afins e áreas afins

Patente com registro de depósito⁴

3,0 (Máximo 6 pontos) – na área do programa e áreas afins

5 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 0,5)

| Trabalho produzido: Indicar evento, curso, duração. | Pontuação Máxima (10 pontos) |
|---|---|
| Participação em congressos locais, regionais ou internacionais sem apresentação de trabalho | 0,25 por participação (Máximo 0,5 pontos) — na área do programa e áreas afins |
| Mini curso (mínimo 08h), como aluno | 0,5 (Máximo 1,5 pontos) – na área do programa e áreas afins |
| Participação em cursos com média duração (min. 40h) | 1,5 (Máximo 4,5 pontos) – na área do programa e áreas afins |
| Participação em cursos com longa duração (min. 80h) | 2 (Máximo 6 pontos) – na área do programa e áreas afins |
| Participação em comissão organizadora de eventos | 0,5 (Máximo 1 ponto) - na área do programa e áreas afins |
| Participação em projeto de extensão registrado | 1,0 por semestre (Máximo 3,0 pontos) – na área do programa e áreas afins |
| Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos. | 0,5 por evento (Máximo 1,5 pontos) na área do programa e áreas afins |

4. RESULTADO

- 4.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.
- 4.2. Eventuais empates serão resolvidos sucessivamente pela maior nota obtida na prova de Conhecimento, Defesa do Projeto, Avaliação do *Curriculum vitae* e Prova de Idioma, nesta ordem.
- 4.3 A divulgação do resultado final será através da publicação do Boletim Oficial da Universidade e disponibilizada na página do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (https://www.ufpe.br/ppgbiotec).

5. RECURSOS

5.1 – Dos resultados das Etapas e do Resultado Final do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, podendo o candidato solicitar vistas das suas respectivas avaliações

¹,Primeiro autor (100% da pontuação). Coautor (50% da pontuação). Qualis Capes na área de Biotecnologia.

²Acrescentar o certificado e cópia no item de resumos e/ou trabalhos completos. Caso não tenha a cópia a pontuação será desconsiderada.

³Cópia do artigo científico ou capítulo de livro

⁴Patente concedida deve ser comprovada pela cópia do documento de patente; depósito de pedido de patente, pela cópia do formulário de depósito com protocolo ou número de PI.* Software registrado e concedido no INPI, pela cópia do documento de registro. Software registrado no INPI, pela cópia do formulário de depósito com registro ou número de PI.

individuais para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação, devendo-se utilizar o formulário disponível no SIGAA.

- 5.2 Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente o direito dela participar, sob condição.
- 5.3 Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão Examinadora através do e-mail ppgbiotec.cb@ufpe.br, que terá até 24 horas para a sua avaliação e informar aos candidatos a posição formal acerca do pleito.

6 VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. São fixadas em 14 (quatorze), o número de vagas ofertadas para o Curso de Mestrado.
- 6.2. Será disponibilizada para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos) 1 (uma) vaga adicional ao número das vagas oferecidas. Caso não haja candidato inscrito como servidor ativo e permanente da UFPE, a vaga adicional poderá ser remanejada para a ampla concorrência.
- 6.3. De acordo com a Resolução nº. 17/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), serão reservadas, no mínimo, 30% das vagas ofertadas para as políticas de ações afirmativas que respeitem as diferenças e a diversidade, reconheçam as desigualdades sociais e raciais, e ampliem oportunidades para a inclusão, no corpo discente do PPGBiotec, de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência. Para o processo seletivo regido pelo presente edital, serão reservadas 5 (cinco) vagas para enquadramento nas políticas de ações afirmativas da UFPE, sendo 1 (uma) destas vagas reservada obrigatoriamente para pessoa com deficiência.
- 6.3.1 São consideradas pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência, aquelas que se autodeclararem como tal em documento no Anexo IV do Edital.
- 6.3.2 As pessoas com deficiência deverão também apresentar laudo emitido por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a) comprovando a deficiência.
- 6.3.3 As pessoas com deficiência auditiva ou visual deverão apresentar os seguintes documentos:
- I. exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações;
- II. exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações.
- 6.3.4 Os(as) candidatos(as) indígenas também deverão apresentar a cópia de uma Declaração pessoal de pertencimento emitida pelo povo indígena assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano.
- 6.3.5 Os(as) candidatos(as) ciganos(as) e quilombolas deverão apresentar também declaração de pertencimento assinada por liderança local.
- 6.3.6 As pessoas autodeclaradas negras, após o processo de seleção, passarão obrigatoriamente pela comissão de heteroidentificação da UFPE, utilizando exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).
- 6.3.7 É obrigatória no ato da inscrição, a assinatura do termo constante do Anexo IV do Edital pelos candidatos que se autodeclararem pessoa negra (preta e parda), quilombola, cigana, indígena, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência.
- 6.3.8 Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência poderão, no ato de inscrição, fazer a opção por

concorrer às vagas de ações afirmativas, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

- 6.3.9 Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.
- 6.3.10 Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.
- 6.3.11 Na hipótese de não haver candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.
- 6.3.12 Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas, o preenchimento dessas vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos(as), tanto nas vagas destinadas às políticas de ações afirmativas quanto na ampla concorrência.
- 6.3.13 Havendo desistência de candidato(a) aprovado(a)/classificado(a) até a data de encerramento da matrícula, será convocado(a) o(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a), obedecida a ordem de classificação, tanto nas vagas destinadas às políticas de ações afirmativas quanto na ampla concorrência.

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Informações sobre inscrições e local de realização das provas: na secretaria do Programa e através de meio eletrônico ppgbiotec.cb@ufpe.br.
- 7.2. As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas pelos membros da Comissão de Seleção.
- 7.3. As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa xx (Defesa do Pré-projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.
- 7.4 Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento e de idioma.
- 7.5. É consagrada a média final 7,0 (sete vírgula zero), como nota mínima para aprovação final dos candidatos.
- 7.6. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.
- 7.7. A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.
- 7.8. Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE bem como o resultado final, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site https://www.ufpe.br/ppgbiotec.

Recife, 04 de novembro de 2022.

Will de Barros Pita

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia - UFPE

Anexos:

- I REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.
- II MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO CURRICULUM VITAE (NUMERADO E COMPROVADO).
- III INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA.
- IV AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS.
- V CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO SUGERIDO PARA A PROVA DE CONHECIMENTO.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO CENTRO DE BIOCIÊNCIAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA

Aprovado por unanimidade na reunião do Colegiado do Programa em 04 de novembro de 2022.

ANEXO I

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

| Eu, | , CPF, Cédula de Identidade |
|--------|---|
| | , inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) sob o nº |
| | , atendendo às exigências contidas no Decreto nº 6.135/2007, venho requerer a isenção da |
| taxa d | e inscrição para submissão à Seleção de Mestrado 2023.1 do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia |
| do Cei | ntro de Biociências da Universidade Federal de Pernambuco. |

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO CENTRO DE BIOCIÊNCIAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA

Aprovado por unanimidade na reunião do Colegiado do Programa em 04 de novembro de 2022.

ANEXO II

MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO, COMPROVADO COM ANEXOS

- 1. Campos sem atividades devem ser marcados com um traço (), e não apagados
- 2. Construir o currículo em forma de Tabela como o modelo abaixo, usando o número de linhas que forem necessárias para todos os comprovantes de atividades inseridos no currículo. Deve-se usar uma linha e um número de documento, para cada comprovante da atividade indicado no currículo. O diploma é o documento nº01 (um) e os demais documentos virão em seguida, em ordem crescente de numeração.
- 3. Descreva em cada linha colocada, a atividade a qual se refere, quando tiver que preencher o Período da atividade realizada, procure colocar a data completa, com dia/mês/ano

| Nome: | Nºdo Documento | Para | uso |
|--|----------------|-----------|-----|
| Nome Social: | anexado | exclusivo | da |
| CPF: | | Comissão | de |
| Endereço: | | Seleção | |
| Fone: | | | |
| E-mail: | | | |
| 1. Titulação | | | |
| 1.1. Graduação | | | |
| Diploma | Doc. nº | | |
| Histórico Escolar | Doc. n° | | |
| 1.2. Pós-Graduação | | | |
| Certificado | Doc. nº | | |
| Histórico Escolar | Doc. n° | | |
| 1.3. Monitoria | | | |
| Certificado/declaração | Doc. n° | | |
| 2. Experiência profissional e funções exercidas | | | |
| O (s) documento (s) deve (m) conter as seguintes informações: Instituição/Cargo (Professor, Pesquisador ou Técnico de laboratório)/Data de Início e Término (se necessário). | Doc. nº | | |
| 3. Atividades de Pesquisa | | | |
| 3.1 Estágio voluntário, mínimo de 120 horas | Doc. nº | | |
| | | | |

| | <u> </u> |
|--|----------|
| 3.2 Bolsa de Iniciação Científica ou similar (Período/Instituição/Financiador) | Doc. n° |
| 3.3 Bolsa de Aperfeiçoamento ou similar | Doc. n° |
| (Período/Instituição/Financiador) | Doc. II |
| 4. Produção Acadêmica | |
| 3 | |
| 4.1 Certificado de apresentação de resumo em | Doc. n° |
| congresso de iniciação científica ^{1, 2} | |
| 4.2 Certificado de apresentação de trabalho | Doc. n° |
| completo ou resumo em congressos profissionais | |
| locais, regionais ou nacionais ^{1, 2} | |
| 4.3 Certificado de apresentação de trabalho | Doc. n° |
| completo ou resumo em congressos profissionais | |
| internacionais ^{1, 2} | |
| 4.4 Publicação de trabalho completo publicado | Doc. n° |
| em anais de congressos profissionais locais, | |
| regionais ou nacionais ^{1, 2} | |
| 4.5 Publicação de trabalho completo publicado | Doc. n° |
| em anais de congressos profissionais | |
| internacionais ^{1, 2} | |
| 4.6 Publicação em revista nacional com fator de | Doc. n° |
| impacto ^{1, 3} | |
| 4.7 Publicação em revista internacional com fator | Doc. n° |
| de impacto ^{1, 3} | |
| 4.8 Publicação de capítulos de livros ^{1, 3} | Doc. n° |
| 4.9 Prêmios científicos ^{1, 2} | Doc. n° |
| 4.10 Patente com registro de depósito ⁴ | Doc. n° |
| | |
| 5. Atividades de Extensão | |
| 5.1 Certificado de participação em congressos | Doc. n° |
| locais, regionais, nacionais ou internacionais sem | |
| apresentação de trabalho | |
| 5.2 Mini curso (mínimo de 8h) | Doc. n° |
| 5.3 Certificado de participação em cursos com | Doc. n° |
| média duração (mínimo de 40h) | |
| 5.4 Certificado de participação em cursos de | Doc. nº |
| longa duração (mínimo de 80h) | |
| 5.5 Participação em comissão organizadora de | Doc. n° |
| eventos | |
| 5.6 Certificado de participação em projeto | Doc. n° |
| registrado de extensão | |
| 5.7 Palestrante/Monitor em eventos científicos e | Doc. n° |
| de extensão locais, minicursos. | |
| | |

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA

Aprovado por unanimidade na reunião do Colegiado do Programa em 04 de novembro de 2022.

ANEXO III

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Cada um dos pré-projetos de pesquisa deve seguir as seguintes especificações:

| - conter até 04 (quatro) páginas (excetuando-se a folha de identificação), nas seguintes especificações obrigatórias: |
|--|
| ☐ Formato A4, margens superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm; |
| ☐ Parágrafos com espaçamento: 0 pt (Antes), 6 pt (Depois) e Simples (Entre linhas); |
| ☐ Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda; |
| ☐ Fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado. |
| Obs.: Projetos que não atendam essas especificações serão automaticamente desenquadrados. |
| Os projetos devem conter a seguinte estrutura: |
| 1) Folha de identificação, contendo informações do candidato, título do projeto, linha de pesquisa do programa na qual o projeto se enquadra e justificativa - máximo de 1 página; |
| 2) Introdução; |
| 3) Objetivos; |
| 4) Material e Métodos; |
| 5) Resultados esperados; |
| 6) Viabilidade técnica e financeira; |
| 7) Cronograma; |
| 8) Referências Bibliográficas. |

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO CENTRO DE BIOCIÊNCIAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA

Aprovado por unanimidade na reunião do Colegiado do Programa em 04 de novembro de 2022.

ANEXO IV AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES **AFIRMATIVAS**

| Eu, | , · | CPF n°, |
|---|---|--|
| portador(a) do RG nº | , órgão emissor | , data de emissão |
| /, declaro, para o | os devidos fins, atender às condições o | lo Edital nº do |
| Programa de Pós-Graduação em Bi | iotecnologia (PPGBiotec) do Centro d | le Biociências da Universidade Federal de |
| | a por Políticas de Ações Afirmativas, | |
| Negra (preta e parda) | IndígenaTrans (transexuais, | Deficiente |
| Quilombola | Trans (transexuais, | |
| Cigana | transgêneros e travestis) | |
| àquelas descritas na Portaria Norm seu artigo 9°, que dispõe sobre im tratam a Lei n°. 12.711, de 29 de a "a prestação de informação falsa ¡ | nativa do Ministério da Educação (Mi plementação das reservas de vagas en gosto de 2012, e o Decreto nº. 7.824, pelo estudante, apurada posteriormen a defesa, ensejará o cancelamento de | ei sujeito às penalidades legais, inclusive EC) nº. 18 de 11 de outubro de 2012, em m Instituições Federais de Ensino de que de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se te à matrícula, em procedimento que lhe e sua matrícula na Instituição Federal de |
| Lo | ocal e data: | _/ 20 |
| | Assinatura do(a) candidato(a) | _ |

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO CENTRO DE BIOCIÊNCIAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA

Aprovado por unanimidade na reunião do Colegiado do Programa em 04 de novembro de 2022.

ANEXO V

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO SUGERIDO PARA A PROVA DE CONHECIMENTO

Química:

a) Ligações químicas; b) Ácidos e bases: conceitos, força dos ácidos e bases; c) Soluções, pH e tampões: conceito, funcionamento, preparação, capacidade tamponante, determinação do pH; d) Compostos de carbono, grupos funcionais, forças intermoleculares e isomeria; e) Principais reações orgânicas e seus mecanismos em sistemas biológicos.

Bioquímica:

a) Enzimas, b) Carboidratos c) Nucleotídeos e ácidos nucléicos, d) Lipídeos e membranas.

Microbiologia:

a) Estrutura de células procarióticas e eucarióticas, b) Noções gerais de genética microbiana: estrutura de ácidos nucléicos e mecanismos de transferência gênica c) Nutrição e cultivo de microrganismos, d) Controle do crescimento microbiano, e) Metabolismo microbiano.

BIBLIOGRAFIA MÍNIMA SUGERIDA

Química:

- 1) Atkins, P.; Jones, L.; Laverman L. Princípios de Química, Bookman, 7ª Edição, 2018.
- 2) Brady, J. E.; Humiston, G. E. Química Geral. vol 2, 2ª Edição, LTC, 1995.

Bioquímica:

1) Nelson, D. L.; Cox, M. M. Princípios de Bioquímica de Lehninger, Artmed, 7ª Edição, 2018.

Microbiologia:

1) Madigan, M.T. Microbiologia de Brock. 14ª ed. 2016.

CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ERGONOMIA CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

RETIFICAÇÃO do EDITAL DE SELEÇÃO PARA MESTRADO PROFISSIONAL (para ingresso em 2023)

No subitem 3.1 Onde se lê:

| EtapasdoConcursoaoMestrado | Datas | Horários | Quemrealiza |
|--|----------------------------|---|--------------|
| Período de Inscrições | 17/10/2022 - 14/11/2022 | SIGAA | Candidato(a) |
| ETAPA1-Homologação das Inscrições | 16/11/2022 - 18/11/2022 | Das 8h às 17h no site do PPErgo | PPG/Comissão |
| Divulgação do Resultado da Etapa 1 de homologaçãodas Inscrições | 21/11/2022 | Das 8h às 17h no site doPPErgo | PPG/Comissão |
| Prazo recursal – Homologação das Inscrições (intervalo de3dias úteis) | 22/11/2022 - 24/11/2022 | Até às 23:59 do dia 24/11/2022 no SIGAA | Candidato(a) |
| Divulgação do resultado da Homologação das Inscrições após análise de recurso(s) | 25/11/2022 | Até às 17:00 | PPG/Comissão |
| Avaliação de viabilidade da turma | 28/11/2022 | Site PPErgo | PPG/Comissão |
| Etapa 2 (única)- Análise do Currículo, avaliação de defesa doPré-Projeto de Pesquisa | 29/11/2022 a 02/12/2022 | Site PPErgo | Candidato(a) |
| Divulgação do resultado da Etapa2 (única) Análise doCurrículo, avaliação de defesa do Pré-Projeto de Pesquisa | 05/12/2022 | Das 8 h às17hno Site PPErgo | PPG/Comissão |
| Prazo recursal – Análise do Currículo, avaliação de defesa doPré-Projeto de Pesquisa (intervalo de 3 dias úteis) | 06/12/2022 a 08/12/2022 | Até às 23:59 do dia 08/12/2022 no SIGAA | Candidato(a) |
| Divulgação do resultado — Análise do Currículo, avaliação dedefesa do Pré-Projeto de Pesquisa após análise de recurso(s) | 12/12/2022 | Das 8h às17h no Site PPErgo | PPG/Comissão |
| Avaliação de viabilidade da turma | 13/12/2022 - 15/12/2022 | até às 17:00 | PPG/Comissão |
| Divulgação do resultado final | 16/12/2022 | Das 8h às 17h no site PPErgo | PPG/Comissão |
| Matrículas (Prazo para matrículas no item 8.1) | 01-03/FEV /2023 | SIGAA | Candidato(a) |
| Início das aulas | 03/FEV/2023 | | - |

Leia-se:

| EtapasdoConcursoaoMestrado | Datas | Horários | Quemrealiza |
|--|----------------------------|--|--------------|
| Período de Inscrições | 17/10/2022 - 28/11/2022 | SIGAA | Candidato(a) |
| ETAPA1-Homologação das Inscrições | 29/11/2022 - 01/12/2022 | SIGAA | PPG/Comissão |
| Divulgação do Resultado da Etapa1 De homologação das Inscrições | 02/12/2022 | Das 8h às 17h no Site PPErgo | PPG/Comissão |
| Prazo recursal –Homologação das Inscrições (intervalo de 3 | 02/12/2022 - 05/12/2022 | Até às 23:59 do dia 05/12/2022 no SIGAA | Candidato(a) |

| dias úteis) | | | |
|--|----------------------------|---|--------------|
| Divulgação do resultado da Homologação das Inscrições após análise de recurso(s) | 06/12/2022 | Até às 17:00 no site do PPErgo | PPG/Comissão |
| Avaliação de viabilidade da turma | 07/12/2022 | Site PPErgo | PPG/Comissão |
| Etapa 2 (única)- Análise do Currículo, avaliação de defesa do Pré-Projeto de Pesquisa | 12/12/2022 a 14/12/2022 | Site PPErgo | Candidato(a) |
| Divulgação do resultado da Etapa2 (única) Análise do Currículo, avaliação de defesa do Pré-Projeto de Pesquisa | 15/12/2022 | Das 8 h às17h no Site PPErgo | PPG/Comissão |
| Prazo recursal — Análise do Currículo, avaliação de defesa do Pré-Projeto de Pesquisa | 16/12/2022 a 19/12/2022 | Até às 23:59 do dia 08/12/2022 no SIGAA | Candidato(a) |
| Divulgação do resultado — Análise do Currículo, avaliação dedefesa do Pré-Projeto de Pesquisa após análise de recurso(s) | 20/12/2022 | Das 8 h às17 h no Site PPErgo | PPG/Comissão |
| Avaliação de viabilidade da turma | 21/12/2022 - 22/12/2022 | até às 17:00 | PPG/Comissão |
| Divulgação do resultado final | 23/12/2022 | Das 8 h às17 h no Site PPErgo | PPG/Comissão |
| Recurso do Resultado Final | 26/12/2022 a 28/12/2022 | Até às 23:59 do dia 28/12/2022 no SIGAA | PPG/Comissão |
| Divulgação após Recurso Final | 29/12/2022 | Das 8 h às17 h no Site PPErgo | PPG/Comissão |
| Matrículas (Prazo para matrículas no item 8.1) | 01-03/FEV /2023 | SIGAA | Candidato(a) |
| Início das aulas | 03/FEV/2023 | | - |

Coordenadora: Rosiane Pereira Alves PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ERGONOMIACURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EM NEUROPSIQUIATRIA E CIÊNCIAS DOCOMPORTAMENTO

(Aprovado em Reunião do Colegiado do Programa em 11/11/2022)

EDITAL DE SELEÇÃO PARA MESTRADO E DOUTORADO (Entrada 2023.1)

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento do Centro de Ciências Médicas da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na Resolução de Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Pernambuco torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e, por meio dos endereços eletrônicos http://www.ufpe.br/posneuro e http://www.ufpe.br/propq as normas do Processo Seletivo para Admissão – primeiro semestre de 2023 para o corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento do Centro de Ciências Médicas, Curso de Mestrado e Doutorado.

1 – Da Inscrição (Etapa 1)

- 1.1 Para o Curso de Mestrado exige-se graduação em cursos reconhecidos pelo MEC nas áreas das Ciências da Saúde, incluindo Psicologia, Ciências Biológicas e Engenharia Biomédica.
- **1.2** Para o Curso de Doutorado exige-se graduação e Mestrado em cursos reconhecidos pelo MEC nas áreas das Ciências da Saúde, incluindo Psicologia e Engenharia Biomédica e Ciências Biológicas (exceto para os candidatosao doutorado direto conforme descrição no item 1.4).
- 1.3 As áreas de concentração em neurologia clínica e cirurgica e psiquiatria constituem campo de ensino e pesquisa clínica, experimental ou cirúrgica, desenvolvida exclusivamente por profissionais médicos com comprovação de residência médica em neurologia ou neurocirurgia ou psiquiatria. A área de concentração neurociências refere-se àpesquisa básica e clínica podendo ser desenvolvidas também por profissionais não médicos.
- 1.4 Poderão se inscrever para o doutorado candidatos sem a titulação de mestre, respeitada a Resolução 19/2020 do CEPE/UFPE. Os candidatos que não tenham cursado o mestrado poderão fazer inscrição para o processo seletivo para o nível doutorado (doutorado direto), se houver comprovação de publicação de, no mínimo, um artigo científico em periódico avaliado como Qualis A1 na área de avaliação Medicina II da Capes, como primeiro autor ou último autor, nos últimos 5 anos. Caso o artigo não tenha Qualis para a área de Medicinas II, utilizar o fator de impacto (FI) da revista, classificando segundo os critérios a seguir: A1 = FI $\geq 4,20$. Candidatos ao doutorado diretodeverão preparar o Curriculum Vitae e preencher a tabela de pontuação do mestrado (ANEXO IV-B).
- **1.5** Exclusivamente para o nível de doutorado, serão aceitas inscrições de candidatos que comprovem possuir currículo com nota igual ou superior a 4, conforme a Tabela de Pontuação (ANEXO V-B).

- **1.6** A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), entre 9h do dia 10/01/2023 até às 17h do dia 17/01/2023. No Formulário do Sigaa, o (a) candidato(a) deve preencher as informações solicitadas e fazer upload dos documentos/arquivos exigidos para a inscrição. O Formulário estará disponível desde às 9 horas do primeiro dia e encerrando às 17 horas (horário local) do último dia do período de inscrição.
- 1.7 Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta e sem ficha de inscrição completamente preenchida e sem assinatura do candidato.
- **1.8** Todos os arquivos devem ser digitalizados e anexados em formato PDF, exceto foto 3x4 que poderá ser enviada no formato JPEG.
- 1.9 É obrigatório informar a área de concentração que se encontra no ANEXO I e indicar o tema escolhido parao pré-projeto de pesquisa (ANEXO III).
- 1.10 São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquertítulo.
- **1.11** As pessoas com necessidades especiais devem informar, no ato da inscrição, o tipo de necessidade a ser atendida.

2 – Documentação para a Inscrição

- **2.1** Documentação exigida para a inscrição na Seleção de Mestrado e Doutorado:
 - a) Ficha de inscrição preenchida no o Sigaa (ANEXO I);
 - b) Cópias dos documentos:
 - b.1) Registro de Identidade ou Carteira de Motorista;
 - b.2) Passaporte, no caso de candidato(a) estrangeiro;
 - b.3) CPF;
 - b.4) Título de Eleitor, exceto estrangeiro(a);
 - b.5) Certidão de quitação eleitoral emitida após a última eleição (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral), exceto estrangeiro(a). Não serão aceitos comprovantes de votação e/ou comprovantes de justificativa eleitoral.
 - b.6) Documento de quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino, exceto estrangeiro. Serão exigidos a comprovação de quitação com o serviço militar, a todos os brasileiros entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove), e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade). Constituemprova de estar o brasileiro em dia com as suas obrigações militares: I) Certificado de Alistamento, nos limites da sua validade; II) o Certificado de Reservista; III) o Certificado

- de Isenção; IV) o Certificado de Dispensa de Incorporação. No que concerne ao Certificado de Dispensa de Incorporação, o mesmo deverá estar revalidado pela Região Militar respectiva para médicos, farmacêuticos, dentistas e veterinários;
- c) 01 (uma) foto 3x4, recente, digitalizada, no formato JPEG;
- d) Cópia do Diploma devidamente registrado (frente e verso) ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação emitido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior;
- e) Para as áreas de concentração neurologia clínica e cirúrgica ou psiquiatria, o(a) candidato(a) deve apresentar comprovante de residência médica em uma destas áreas;
- f) Candidato(a)s ao nível de doutorado (exceto candidatos ou candidatas ao doutorado direto) devem apresentar também cópia do Diploma de Mestrado devidamente registrado (frente e verso) ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado emitido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior;
- g) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação para o nível de mestrado e cópia do Histórico Escolar do Curso do Mestrado para o nível de doutorado (exceto candidatos ao doutorado direto que deve anexar Histórico Escolar do Curso de Graduação) emitido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino. Serão aceitos histórico escolar emitido eletronicamente (online), o qual deve possuir o código de verificação de autenticidade.
- h) Pré-projeto de pesquisa. As especificações do pré-projeto devem seguir as regras do item 3.2.3. O Pré-projeto de pesquisa em desacordo com as exigências descritas no item 3.2.3, implicará no INDEFERIMENTO darespectiva inscrição do candidato.
- h) Curriculum vitae. O Curriculum vitae deverá ser preparado utilizando o modelo disponível no ANEXO IV-A para o nível mestrado e ANEXO V-A para o nível doutorado. O Curriculum vitae deverá ser documentado em ordem cronológica e devidamente numerado. Não serão aceitos currículos no formato Lattes.
- i) A documentação comprobatória deve ser apresentada na sequência do Curriculum vitae e seguir a ordem estabelecida na tabela de pontuação. Cada documento deve ser numerado, no canto superior direito. O Curriculum vitae e a documentação comprobatória serão apresentados como arquivo único em formato PDF.
- j) Tabela de pontuação completamente preenchida, ANEXO IV-B para o nível mestrado e ANEXO V-B para o nível doutorado. O(a) candidato(s) que não informar o número do documento correspondente ao que se encontra na "documentação comprobatória", a pontuação não será atribuída na etapa de avaliação do Curriculum Vitae.
- k) Declaração ou Cópia do Certificado de aprovação em domínio da língua inglesa, segundo Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR), nível intermediário (B1) ou superior a B1 conforme descritos abaixo:

- k.1) Declaração ou certificado de inglês instrumental de nível intermediário ATP (ABA *Testing Program*) elaborado e realizado pela instituição ABA Global Education ABA. A ABA Global Education se localiza na Av. Rosa e Silva, 1510, Aflitos, Recife PE, telefones (81) 3427-8820/8821/8822. As inscrições devem ser realizadas diretamente com o ABA. O ATP (ABA *Testing Program*) tem validade de 12 meses. Serão aceitas declarações ou certificados emitidos a partir de janeiro de 2022.
- k.2) Serão aceitos também os seguintes testes para comprovação de proficiência em língua inglesa, desde que realizados a partir janeiro de 2022.
- I) TEAP (com classificação igual ou superior a B1);
- II) TOEFL-ITP (com no mínimo 500 pontos e com pelo menos 51 na habilidade de *Reading Comprehension*);
- III) TOEFL-iBT (com no mínimo 60 pontos e com pelo menos 15 na habilidade de *reading*)
- IV) IELTS (com no mínimo 4.5 pontos e com pelos menos 4,5 na habilidade de reading).
- V) Será aceito também para comprovação de proficiência em língua inglesa, desde que realizados a partir de janeiro de 2022, o Exame de Proficiência CLING-DRI-UFPE, com classificação igual ou superior a B1.
- l) Pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), até o dia 17/01/2023 conforme boleto gerado pelo SIGAA após a inscrição. (ANEXO II)
- **ATENÇÃO:** Em nenhuma hipótese será feita a devolução da taxa de inscrição. Será isento da taxa aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou mestrado; e servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativo e docente) e professor substituto, conforme Res. 03/2016, do Conselho de Administração.
- 2.2 O(a)candidato(a) inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer junto ao Programa de Pós- Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo VIII), que deverá ser preenchido e anexado no momento da inscrição ao SIGAA; Para o preenchimento do requerimento serão solicitados os seguintes documentos: a) cópia do rg/carteira de motorista/carteira profissional; b) CPF e c) comprovante do cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal.
- **2.3** No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao(a) candidato(a) em 3 dias antes do encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico (e-mail) e no site da POSNEURO (www.ufpe.br/posneuro).
- 2.4 Em caso de indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa (posneuro@ufpe.br).

- 2.5 Implicará no INDEFERIMENTO da inscrição do(a) candidato(a):
 - a) A ausência de qualquer documento solicitado no item 2;
 - b) O *Curriculum vitae* e a Tabela de Pontuação que não estiverem em conformidade ao solicitado neste edital;
 - c) A documentação comprobatória que não estiver numerada em conformidade com a Tabela de Pontuação.
 - d) Solicitação de inscrição de candidato(a) nas áreas de concentração de neurologia clínicia e cirúrgica ou psiquiatria que não se enquadre no item 1.3.
- 2.6 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado (exceto candidatos ao doutorado sem titulação de mestre). Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de cópia digitalizada da declaração de provável concluinte, com a data prevista para a conclusão do curso, emitida pela instituição de ensino e assinada pelo coordenador do curso. As declarações emitidas online devem conter código de verificação de autenticidade. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até o término do semestre de 2023.1, conforme calendário da PROPG.
- 2.7 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado ou doutorado sem titulação de mestre concluintesde residência médica em neurologia clínicia e cirúrgica ou psiquiatria, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da residência até a data de realização da matrícula. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração expedida pela comissão de residência médica da instituição à qual é vinculado comprovando o vínculo residente da especialidade pleiteada e com a previsão de término desta antes da data prevista para a matrícula no mestrado ou doutorado. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da residência médica, até até o término do semestre de 2023.1, conforme calendário da PROPG.

3 – Exame de Seleção e Admissão

O processo seletivo será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada para cada nível, por no mínimo três (3) docentes com no mínimo um docente suplente.

3.1 – A Seleção para o Mestrado e Doutorado constará de:

| DATAS | HORÁRIOS | QUEM REALIZA A ETAPA |
|-------------------------|-------------------------|---|
| 10/01 até 17/01/2023 | | Candidato(a) |
| 20/01/2023 | atá às 17:00 | Coordenação |
| | 10/01 até 17/01/2023 | DATAS HORÁRIOS 10/01 até 17/01/2023 Iníco às 9:00 de 10/01/23 até às 17:00 de 17/01/23 |

| | laavat (| ı | 1 |
|-------------------------------------|-------------------------------------|------------------|------------------------|
| | 23/01 até | 17.00 | |
| Prazo Recursal (Etapa 1) | 25/01/2023 | até às 17:00 | Candidato(a) |
| Divulgação do resultado recursal da | 0.5/0.1/0.000 | | |
| homologação de inscrições após | 26/01/2023 | | |
| analise do recurso - Etapa 1 | | até às 17:00 | Candidato(a) |
| Avaliação e Defesa do Pré-Projeto | 27/01 até | | |
| de pesquisa /Avaliação do | 31/01/2023 | até às 17:00 | |
| Curriculum Vitae (Etapa 2) | 31/01/2023 | | |
| Divulgação do Resultado da Etapa | | | |
| 2 | 01/02/2023 | até às 17:00 | Coordenação |
| | 02/02, 03/02 | | |
| | e | | |
| Prazo Recursal da Etapa 2 | 06/02/2023 | até às 17:00 | Candidato(a) |
| Divulgação do resultado da etapa 2 | | | |
| após analise do recurso das Etapa 2 | 07/02/2023 | até às 17:00 | Coordenação |
| Envio da lista da comissão de | 08/02/2023 | até às 10:00 | |
| Heteroidentificação a PROPG | 08/02/2023 | ate as 10:00 | |
| Período para envio de material para | | | |
| avaliação da veracidade da | 08/02, 09/02 | | |
| autodeclaração para candidatos | e | até às 17:00 | |
| autodeclarados negros (pretos e | 10/02/2023 | | |
| pardos) | | | Candidato(a) |
| Comissão de heteroidentificação | | | Comissão de |
| para candidatos autodeclarados | 13/02/2023 | até às 17:00 | heteroidentificação da |
| negros (pretos e pardos) | | | UFPE |
| Resultado da Comissão de | | /> 4 = 00 | |
| heteroidentificação | 14/02/2023 | até às 17:00 | Coordenação |
| Prazo recursal para comissão de | 15/02 até | . () 17 00 | , |
| heteroidentificação | 17/02/2023 | até às 17:00 | Candidato(a) |
| | | até às 17:00 | |
| Resultado final | 24/02/2023 | ate as 17.00 | Coordenação |
| | 27/02 até | até às 17:00 | |
| Prazo Recursal do resultado final | 01/03/2023 | ato as 17.00 | Candidato(a) |
| DIVULGAÇÃO RESULTADO | | | |
| FINAL- APÓS A ANÁLISE DO | | até às 17:00 | |
| RECURSO | 03/03/2023 | | |
| | Conforme calendário de matrícula do | | |
| Matrícula | SIGAA /UFPE (Item 8) | |] |
| | Conforme definido pelo Programa de | | |
| Início das aulas 2023.1 | Pós-Graduação após a matrícula | | |

3.2. – Avaliação e Defesa do Pré-projeto de pesquisa para o mestrado e doutorado (Etapa 2).

- 3.2.1 A avaliação e defesa do Pré-Projeto de defesa com peso 4, será de caráter classificatório (pontuação de 0-10).
- 3.2.2 O tema do pré-projeto deverá ser escolhido pelo candidato segundo o ANEXO III-A (MESTRADO) eANEXO III-B (DOUTORADO), obedecendo a área de concentração.
- 3.2.3 O pré-projeto de pesquisa será de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) e deverá conter no máximo 10 (dez) páginas para o nível de mestrado e 20 (vinte) para o nível de doutorado, com a primeira página dedicada exclusivamente a identificação do(a) candidato(a), título do pré-projeto. Deverá compor o pré-projeto: a) Resumo; b) Introdução; c) Justificativa; d) Hipótese; e) Objetivo Geral; e) Objetivos específicos; f) Métodos; g) Resultados esperados; h) Viabilidade de execução; i) Cronograma;

Referências (até 15 referências). Formatações: impressão em apenas um verso, folhas A4, fonte Arial 10, margem superior 1,5 cm, inferior 2,5 cm, esquerda e direita 2,0 cm. Parágrafos com espaçamento: Opt (antes), 6 pt (depois) e simples (entre linhas); Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda; Fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado.

3.2.4 – A avaliação e defesa do pré-projeto de pesquisa, de caráter classificatório, será constituída da análise do conteúdo entregue no pré-projeto e defesa do mesmo pelo(a) candidato(a)que será realizada pela banca examinadora nomeada pelo colegiado desta Pós-Graduação. A defesa do pré-projeto de pesquisa deverá ser realizada em até 20 minutos, sendo 10 minutos de apresentação e 10 minutos de arguição.

3.2.5 – Critérios para a Etapa 2: Avaliação e defesa (apresentação oral) do pré-projeto de pesquisa:

| Itens avaliados | | Pontuação | | | |
|---|-----|-----------|-----------|--------|--|
| | MB | В | R | N A | |
| Qualidade da redação e respeito às normas do edital | 1 | 0,5 | 0,25 | 0 | |
| Atualidade das referências utilizadas | 0,5 | 0,25 | 0,12 5 | 0 | |
| Abrangência da literatura revisada | 0,5 | 0,25 | 0,12 | 0 | |
| Apresentação de uma lacuna relevante | 0,5 | 0,25 | 0,12 5 | 0 | |
| Atenção aos cuidados éticos | 0,5 | 0,25 | 0,12 5 | 0 | |
| Coerência do eixo objetivo, hipótese e metodologia | 1 | 0,5 | 0,25 | 0 | |
| Qualidade das medidas/análise propostas no projeto | 0,5 | 0,25 | 0,12 5 | 0 | |
| Demonstração de ineditismo na proposta do projeto de Pesquisa | 1 | 0,5 | 0,25 | 0 | |
| Precisão da descrição estatística | 0,5 | 0,25 | 0,12 5 | 0 | |
| Cálculo de n e / ou poder do estudo | 0,5 | 0,25 | 0,12 5 | 0 | |
| Plano estratégico do projeto para produção de produtos e capacitação derecursos humanos | 1 | 0,5 | 0,25 | 0 | |
| Apresentação do Projeto | 1 | 0,5 | 0,25 | 0 | |
| Qualidade dos slides apresentados | 0,5 | 0,25 | 0,12 5 | 0 | |
| Capacidade argumentativa nas respostas aos questionamentos da banca | 1 | 0,5 | 0,25 | 0 | |

MB, muito bom; B, bom; R, regular; NA, não atendeu

3.3 – Avaliação do Curriculum Vitae para o mestrado e doutorado (Etapa 2).

- 3.3.1 A avaliação do *Curriculum Vitae*, com peso 6, será de caráter classificatório (pontuação de 0-10).
- 3.3.2 Na avaliação do Curriculum Vitae será obedecida a tabela de pontuação ANEXO IV-B (MESTRADO) e ANEXO V-B (DOUTORADO)

4. Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma dasetapas, como descrito abaixo:

NOTA FINAL = [(Avaliação e Defesa do Pré-Projeto x 4,0) + (nota do Curriculum Vitae x 6,0)] /10.

- 4.2 Apenas serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 6,0 (seis).
- 4.3 Serão classificados os candidatos aprovados em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas por docente respeitando a área de concentração fixada neste edital.
- 4.4 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na avaliação do pré-projeto de pesquisa seguido do Curriculum Vitae.
- 4.5 A divulgação do resultado das diferentes etapas será disponibilizada no site www.ufpe.br/posneuro e o resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade.

5. Recursos

- 5.1 Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, podendo o candidato solicitar vistas dos espelhos de correção para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação.
- 5.2 Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.
- 5.3 O recurso deverá ser solicitado pelo Sigaa. O link estará disponível no sítio do Programa www.ufpe.br/posneuro. O pedido de recurso deve estar assinado e digitalizado.

6. Ações afirmativas

- 6.1 Em respeito à Resolução 17/2021, do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão, este edital possui vagas para o curso de mestrado e doutorado destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) distribuídas nas Áreas de Concentração do Programa (ANEXO VI-B), as quais serão preenchidas por candidatos(as) aprovados(as), obedecendo a ordem de classificação e o número específico de vagas, dentro da área de concentração escolhida pelo candidato quando de sua inscrição. O(a) candidato(a) interessado em concorrer a vaga disposto nas ações afirmativas deve preencher o ANEXO VII.
- 6.2 Consideram-se pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência, aquelas que se autodeclararem no ANEXO I deste edital, no ato da inscrição;

- 6.3 As pessoas com deficiência deverão também apresentar, no ato da inscrição, laudo emitido por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a) comprovando a deficiência. As pessoas com deficiência auditiva ou visual, deverão apresentar os seguintes documentos:
- 6.3.1 Exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações;
- 6.3.2 Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações.
- 6.4 Os(as) candidatos(as) indígenas deverão apresentar, no ato da inscrição, a cópia de uma declaração pessoal de pertencimento emitida pelo povo indígena assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano.
- 6.5 Os(as) candidatos(as) ciganos(as) e quilombolas deverão, no ato da inscrição, apresentar declaração depertencimento assinada por liderança local.
- 6.6 As pessoas autodeclaradas negras, após o processo de seleção, passarão obrigatoriamente pela comissão de heteroidentificação da UFPE utilizando exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declaradapelo(a) candidato(a).
- 6.7 É obrigatório no ato da inscrição, a assinatura do termo constante o requerimento (ANEXO VII) pelos candidatos que se autodeclararem pessoa negra (preta e parda), quilombola, cigana, indígena, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência.

7. Vagas e Classificação

- 7.1 São fixadas 12 vagas para o curso de mestrado e 9 vagas para o curso de doutorado, ambos de ampla concorrência, distribuídas nas áreas de concentração do programa (ANEXO VI), as quais serão preenchidas por candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) obedecidos o número específico de vagas por docente, dentro da áreade concentração escolhida pelo candidato quando de sua inscrição.
- 7.2 São fixadas 6 vagas para o curso de mestrado e 5 vagas para o curso de doutorado, sendo destinadas as ações afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgênerose travestis) distribuídas nas áreas de concentração do programa (ANEXO VI), as quais serão preenchidas por candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), obedecidos os números específico de vagas, dentro da área deconcentração escolhida pelo candidato quando de sua inscrição.
- 7.2.1 Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.
- 7.2.2 Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se

aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

- 7.2.3 Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.
- 7.2.4 Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.2, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação
- 7.3 Além das vagas fixadas no item 7.1, será disponibilizada uma vaga institucional de mestrado e uma de doutorado, para os servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos) em respeito à resolução no 1/2011, do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão.
- 7.4 Para fazer jus às vagas institucionais referentes ao item 7.5, os servidores ativos e permanentes da UFPE deverão obedecer aos critérios de inscrição e de aprovação na Seleção de Mestrado e Doutorado, segundo as normas vigentes do presente Edital.
- 7.5 Os candidatos à vaga institucional e candidatos para a vaga de deficiente devem optar por um dos temas ofertados no momento da inscrição.
- 7.6 Em caso de desistência de candidato(a) vagas ampla concorrência para aprovado(a)/classificado(a) até a data de encerramento da matrícula, será convocado (a) candidato(a) aprovado(a) em lista de espera de ampla

concorrência, obedecendo a ordem de classificação, dentro da área de concentração escolhida pelo candidato quando de sua inscrição.

8. Matrícula e Ingresso em Fluxo Contínuo

- 8.1 No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, o candidato deverá apresentar todos os documentos originais apresentados na inscrição no certame.
- 8.2 No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.
- 8.3 A admissão desta seleção se dá por fluxo contínuo, que se caracteriza pela possibilidade de ingresso dentro do prazo de validade de 3 meses, contados a partir da data da publicação do resultado final do certame no Boletim Oficial da UFPE, de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste edital.
- 8.4 A matrícula dos(as) candidatos(as) no programa, observado o Item. 8.3, deverá acontecer até o final do prazo de validade deste processo seletivo. Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.
- 8.5 O momento de ingresso no programa, será definido pelo(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a)

dentro do período de validade do processo seletivo, devendo o PPG ser previamente comunicado pelo(a) candidato(a).

9. Disposições gerais:

- 9.1 Local de informações: E-mail do Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento: posneuro@ufpe.br
- 9.2 As vagas ociosas poderão ser remanejadas exclusivamente entre as áreas de concentração de neurologia clínica ou cirúrgica e psiquiatria do programa.
- 9.3 A avaliação e defesa do pré-projeto de pesquisa serão realizadas por videoconferência. O endereço da videoconferência será disponibilizado ao candidato com até 24 horas de antecedência. O horário e ordem de apresentações serão determinadas pela Comissão de Seleção e Admissão, e disponibilizadas no sítio www.ufpe.br/posneuro. No momento da videoconferência, o candidato deverá apresentar o documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.
- 9.4 As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 2 (Defesa do Pré-projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.
- 9.5 As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do concurso, serão fundamentadas por cada membro daComissão de Seleção e Admissão.
- 9.6 Apenas serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final geral igual ou superior a 6,0 (seis).
- 9.7 A Comissão de Seleção e Admissão reserva-se o direito de alterar o calendário, desde que seja aprovado pela PROPG e enviado para publicação da retificação no B.O da UFPE, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados, e divulgadas no sítio www.ufpe.br/posneuro.
- 9.8 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e estará disponível no sítio www.ufpe.br/posneuro - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.
- 9.9 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 11 de novembro de 2022.

ANA ELISA TOSCANO MENESES DA SILVA CASTRO

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento – UFPE

ANEXOS:

ANEXO I - Formulário do SIGAA

ANEXO II - Instruções para

pagamento da taxa no SIGAA

ANEXO III

A)-TEMAS PARA O PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

- MESTRADO B)-TEMAS PARA O PRÉ-PROJETO

DE PESQUISA - DOUTORADO

ANEXO IV - MESTRADO

A) Modelo do Curriculum Vitae

B)Tabel

a de pontuação

ANEXO V -

DOUTORAD

O

- A) Modelo do Curriculum Vitae
- B) Tabela de pontuação

ANEXO VI- TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

ANEXO VII - AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES

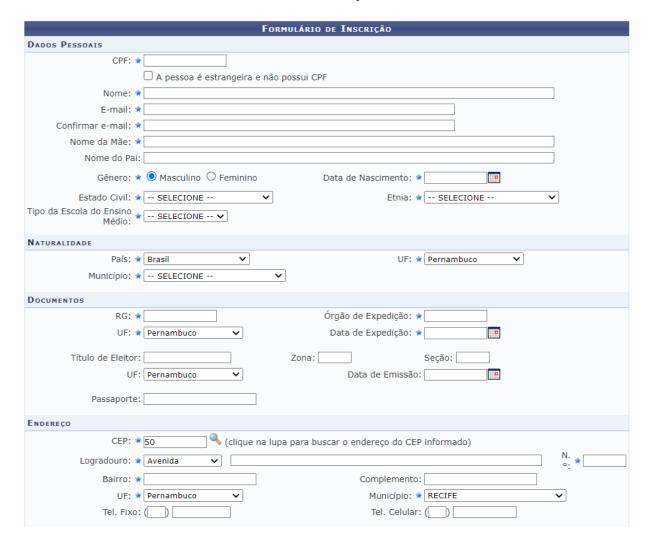
AFIRMATIVASPARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE

FEDERAL DE PERNAMBUCO

ANEXO VIII - Conteúdo do requerimento de Isenção da taxa de inscrição

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO



Esta ficha deverá ser preenchida no SIGAA pelo candidato, no momento da inscrição.

ANEXO II

PAGAMENTO DA TAXA NO SIGAA

O pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), até 17 horas do dia 17/01/2023, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição.

ANEXO III A -TEMAS PARA O PRÉ-PROJETO DE PESQUISA - MESTRADO*

| NEUROCIÊNCIAS | DOCENTE RESPONSÁVEL PELO TEMA | N° DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA | Nº DE VAGAS AÇÕES AFIRMATIVAS |
|--|-------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------|
| Efeito do bloqueio dos receptores serotoninérgicos da família 5HT2 sobre o comportamento alimentar e sistema serotoninérgicosem ratos wistar adultos estressados durante a lactação ou Estresse e ansiedade de performance musical em estudantes de cursos professionalizantes de música | Sandra Lopes | 1 | 1*** |
| Análises da relação do comportamento alimentar e memória | Rhowena Jane | 1 | |
| A correlação entre ideação suicida, impulsividade e pacientes diagnosticados com Transtorno Bipolar tipo II | Everton Botelho | 1 | |
| Perfil dos pacientes com cefaleia na emergência da Unimed Recife: diagnósticos, características demográficas e satisfação com o tratamento | Marcelo Valença | 1 | |
| Associação dos subtipos eletromiográficos de bruxismo e achados clínicos em adultos jovens ou Prevalencia e fatores associados à imagem corporal de adolescentes: estudo de tendencia temporal | Rosana Christine | 1 | 1 |
| Avaliação dos efeitos da manipulação serotoninergica nas áreas centrais autonômica em ratas supernutridos juvenis | Cláudia Lagranha | 1 | |
| Paralisia cerebral em modelos experimentais de plasticidade fenotípica | Ana Elisa | 1 | |
| Sistema ocitocinérgico e vasopressinérgico no modelo de isolamento social ou Sistema ocitocinérgico e vasopressinérgico no modelo de separação materna ou | Dayane Aparecida | 1 | 2 |

| Sistema ocitocinérgico e vasopressinérgico no modelo de desmame precoce | | | |
|--|-------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------|
| Dinâmica coletiva de estados corticais medida com matrizes de eletrodos de alta densidade (silicon probes). | Pedro Valadão Carelli | 1 | 1* |
| NEUROLOGIA CLÍNICA E CIRURGICA | DOCENTE RESPONSÁVEL PELO TEMA | N° DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA | Nº DE VAGAS AÇÕES AFIRMATIVAS |
| Epilepsia (semiologia, neurofisiologia clinica, terapêutica e comorbidades) ou Complicações neurológicas da covid-19 | Luciana Patrizia | 1 | |
| Alterações Clínicas e Neurorradiológicas Torácicas, bem como, fatores preditores de Doença Grave na COVID-19 ou Diferenças do Perfil Clínico e Radiológicos e Neurorradiológicos entre Pacientes que Contraíram COVID-19 Vacinados versus Não Vacinados ou Alterações Clínicas, Neurológicas e Neurorradiológicas dos Pacientes com Monkeypox na cidade do Recife ou Evolução dos Pacientes com Síndrome Congênita pelo Zika Vírus | Maria de Fátima | 1 | 1 |
| PSIQUIATRIA | DOCENTE RESPONSÁVEL PELO TEMA | N° DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA | N° DE VAGAS AÇÕES AFIRMATIVAS |
| Consumo de substância psicoativas entre estudantes universitários ou Dependências comportamentais | Murilo Costa | 1 | 1 |

^{*} Será ofertada 01 (uma) vaga institucional dentre as vagas de ampla concorrência respeitando a áreade concentração do candidato.

B -TEMAS PARA O PRÉ-PROJETO DE PESQUISA - DOUTORADO**

| NEUROCIÊNCIAS | DOCENTE RESPONSÁVEL PELO TEMA | N° DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA | N° DE VAGAS AÇÕES AFIRMATIVAS |
|--|-------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------|
| Paralisia cerebral em modelos experimentais de plasticidade fenotípica | Ana Elisa | 1 | 1 |
| Visão da enfermagem na gestão de uma emergência com atendimento de pacientes com cefaleia: custo, otimização de um tratamento ideal e estratégia para se evitar desperdício sem diminuir a | Marcelo Valença | 1 | |

^{***} Será ofertada 01 (uma) vaga para deficiente dentre as vagas afirmativas respeitando a área deconcentração do candidato.

| qualidade do atendimento | | | |
|--|-------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------|
| Avaliação e intervenção fisioterapêutica nas lesões nervosas periférica, doenças cerebrovasculares, cefaleia e dor | Daniella Araújo | 1 | |
| Comparação da precisãodo método específico M1-HAND e das posições C3H e C4H do egg na localização da área da mão do córtex motor primário | Paula Rejane | 1 | 1* |
| Fatores associados ao pensamento suicida e presença/ausência de impulsividade em jovens universitários ou Avaliação do processamento de sinais neurofisiológicos do controle impulsivo na tomada de decisão em pacientes depressivos com ideação suicida | Everton Botelho | 1 | 1*** |
| Dinâmica coletiva de estados corticais medida com matrizes de eletrodos de alta densidade (silicon probes). | Pedro Valadão Carelli | 1 | 3 |
| Interrelações entre respostas perceptuais, interoceptivas e atividade física em diferentes fases da vida, condições de saúde e desempenho físico | Tony Meireles dos Santos | 1 | |
| NEUROLOGIA CLÍNICA E CIRURGICA | DOCENTE RESPONSÁVEL PELO TEMA | N° DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA | N° DE VAGAS AÇÕES AFIRMATIVAS |
| Epilepsia (semiologia, neurofisiologia clinica, terapêutica e comorbidades) ou Complicações neurológicas da covid-19. | Luciana Patrizia | 1 | |
| PSIQUIATRIA | DOCENTE RESPONSÁVEL PELO TEMA | N° DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA | N° DE VAGAS AÇÕES AFIRMATIVAS |
| Dependências comportamentais | Murilo Costa | 1 | |

^{*} Será ofertada 01 (uma) vaga institucional dentre as vagas de ampla concorrência respeitando a áreade concentração do candidato.

ANEXO IV - MESTRADO

A) Modelo do Curriculum Vitae

DADOS PESSOAIS

^{***} Será ofertada 01 (uma) vaga para deficiente dentre as vagas afirmativas respeitando a área deconcentração do candidato.

| Nome: | |
|--|----------------------|
| Endereço: | |
| E-mail: | |
| Telefone: | |
| DESCRIÇÃO | Número do |
| | comprovante |
| 1 – TITULAÇÃO | |
| Graduação: | |
| Indicar curso, Instituição, período, entre outros que achar pertinente. | |
| Cursos especialização/Residência | |
| Residência concluída | |
| Indicar curso, Instituição, período, entre outros que achar pertinente | |
| Curso de Especialização concluído (360h) | |
| Indicar curso, Instituição, período, entre outros que achar pertinente | |
| 2 – PRODUÇÃO ACADÊMICA E ATIVIDADE DE PESQUISA | |
| Indicar a fonte da publicação/evento, local, período, título, autores, número | de pesquisa/projeto, |
| período, orientação, contexto institucional, entre outras que achar pertinente | |
| Publicação de Artigo Científico em periódico com Qualis A1 ou A2 na | |
| área da Medicina IICAPES ou Critério de classificação para o Qualis* | |
| | |
| Publicação de Artigo Científico em periódico com Qualis B1 na área da | |
| Medicina II CAPESou Critério de classificação para o Qualis* | |
| Publicação de Artigo Científico em periódico com Qualis B2 ou B3 na | |
| área da Medicina IICAPES ou Critério de classificação para o Qualis* | |
| Publicação de livro ou capítulo de livro de conteúdo científico na área do Programa. | |
| Apresentação de trabalhos ou palestras em eventos científicos. | |
| Bolsista (PIBIC, CNPq, entre outras) ou voluntário oficial para | |
| desenvolvimento deatividades de Pesquisa Científica. | |
| Cadastro em diretório de grupo de pesquisa do CNPq. | |
| 3 – EXPERIÊNCIA DOCENTE | |
| Indicar período, local, função, contexto institucional | |
| Atividade docente em ensino superior com vínculo empregatício em | |
| Instituição credenciadapelo MEC * Anexar comprovante do vínculo | |
| empregatício ou contrato de trabalho. | |
| Atividades docentes em Disciplinas de Instituições de ensino, médio e/ou | |
| fundamental comvínculo empregatício. * Anexar comprovante do vínculo | |
| empregatício ou contrato de | |
| trabalho | |

| 4 – OUTRAS ATIVIDADES e ATIVIDADES DE EXTENSÃO | |
|--|--|
| Indicar Instituição, evento, curso, duração, entre outros que achar pertinente | |
| Monitoria de disciplina. | |
| Participações em Bancas Examinadoras de monografias de conclusão | |
| de curso ouOrganizador de evento científico | |
| Orientação ou co-orientação de trabalhos de conclusão de curso de | |
| graduação ouespecialização. | |
| Monitor em eventos científicos e de extensão. | |

^{*}Segundo as classificações de periódicos quadriênio 2013-2016 da CAPES.

Nome do(a) candidato(a)

3 Caso o periódico não tenha Qualis para a área de Medicinas II, utilizar o fator de impacto (FI) do periódico, oclassificando segundo os critérios abaixo:

A1 = FI > 4,20; A2 = FI 2,81 a 4,19; B1 = FI 1,66 a 2,809; B2 = FI 1,00 a 1,65; B3 = FI 0,30 a 0,99.

B) Tabela de pontuação

(O número do comprovante deverá ser preenchido pelo(a) candidato(a))

| 1 – TITULAÇÃO (PESO 2) | | |
|---|-----------------------|-----------------------|
| Cursos especialização | Pontuação máxima2,0 | Número do comprovante |
| Itens | Sub-Pontuação | |
| Residência concluída | 1,0 | |
| Curso de Especialização concluído (360h) | 1,0 | |
| 2 – PRODUÇÃO ACADÊMICA E ATIVIDA | ADE DE PESQUISA (PESC | 0.5) |
| Indicar a fonte da publicação/evento, local, período, título, autores, número de pesquisa/projeto, período, orientação, contexto institucional, entre outras que achar pertinente Pontuação máxima 5,0 | | |
| Itens | Sub-Pontuação | Número do comprovante |
| Publicação de Artigo Científico em periódico com Qualis A1 ou A2 na área da Medicina II CAPES ou Critério de classificação para o Qualis* | 2,0 (por artigo) | |
| Publicação de Artigo Científico em periódico com Qualis B1 na área da Medicina II CAPES ouCritério de classificação para o Qualis* | 1,0 (por artigo) | |

| Publicação de Artigo Científico em periódico com | 0,5 (por artigo) | |
|--|------------------------------|-----------------------------|
| Qualis B2 ou B3 na área da Medicina II | | |
| CAPES ouCritério de classificação para o | | |
| Qualis* | | |
| Publicação de livro ou capítulo de | 0,2 (por material, com | |
| livro deconteúdo científico na área | no máximo de5) | |
| do Programa | | |
| Apresentação de trabalhos ou palestras em | 0,1 (por apresentação, | |
| eventoscientíficos | commáximo de 10) | |
| | | |
| Bolsista (PIBIC, CNPq, entre outras) ou voluntário | 0,5 (por ano) | |
| oficial para desenvolvimento de | | |
| atividades dePesquisa Científica | | |
| Cadastro em diretório de grupo de | 0,7 (por | |
| pesquisa doCNPq | apresentação, com | |
| | máximo de 1) | |
| 3 – EXPERIÊNCIA DOCENTE (PESO 1,5) | | |
| Atividade | Pontuação máxima1,5 | Número do |
| Indicar período, local, função, | | Comprovante |
| contextoinstitucional | | |
| Itens | Sub-Pontuação | |
| Atividade docente em ensino superior com | 1,0 (por ano) | |
| vínculoempregatício em Instituição | | |
| credenciada pelo MEC | | |
| * Anexar comprovante do vínculo empregatício. | | |
| Atividades docentes em Disciplinas de | 0,2 (cada 15 horas) | |
| Instituições de ensino, médio e/ou | | |
| fundamental com vínculo empregatício. * | | |
| Anexar comprovante do vínculo | | |
| empregatício. | | |
| 4 – OUTRAS ATIVIDADES e ATIVIDADE | ES DE EXTENSÃO (PESO | 1,5) |
| Outras atividades | | |
| Indicar Instituição, evento, curso, dura 1,5 | ação, entre outros que achar | pertinente Pontuação máxima |
| Itens | Sub-Pontuação | Número do Comprovante |
| Monitoria de disciplina | 0,5 (por ano) | |

| Participações em Bancas Examinadoras de monografias de conclusão de curso ou Organizadorde evento científico | 0,25 (por participação) | |
|--|---------------------------------------|--|
| Orientação ou co-orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação ou especialização | 0,25 (por orientaçãoou co-orientação) | |
| Monitor em eventos científicos e de extensão | 0,25 (por evento) | |

^{*} Em caso de divergência do FI e classificação no Qualis CAPES, prevalecerá a maior classificação. Por exemplo, caso a revista seja de FI > 4,20 (A1) mas o Qualis CAPES seja A2, prevalecerá a maiorclassificação, ou seja, A1.

A1 = FI > 4,20; A2 = FI 2,81 a 4,19; B1 = FI 1,66 a 2,809; B2 = FI 1,00 a 1,65; B3 = FI 0,30 a 0,99. Caso o

periódico não apresente classificação quanto ao fator de impacto pelo JCR 2022 ou no Quali CAPES (MedicinaII), atribuir pontuação igual a "0" (zero).

ANEXO V - DOUTORADO

A) Modelo do Curriculum Vitae

| DADOS PESSOAIS | | |
|--|------------------------|--|
| Nome: | | |
| | | |
| Endereço: | | |
| E-mail: | | |
| Telefone: | | |
| DESCRIÇÃO | Número do | |
| | comprovante | |
| 1 – TITULAÇÃO | | |
| Graduação: | | |
| Indicar curso, Instituição, período, entre outros que achar pertinente. | | |
| Cursos especialização/Residência/Mestrado | | |
| Residência concluída | | |
| Indicar curso, Instituição, período, entre outros que achar pertinente | | |
| Curso de Especialização concluído (360h) | | |
| Indicar curso, Instituição, período, entre outros que achar pertinente | | |
| Mestrado | | |
| 2 – PRODUÇÃO ACADÊMICA E ATIVIDADE DE PESQUISA | | |
| Indicar a fonte da publicação/evento, local, período, título, autores, número de pesquisa/projeto, | | |
| período, orientação, contexto institucional, | entre outras que achar | |
| pertinente | | |

^{*} Critério de classificação para o Qualis:

| Publicação de Artigo Científico em periódico com Qualis A1 ou A2 | |
|---|--|
| na área da Medicina IICAPES ou Critério de classificação para o | |
| Qualis* | |
| Publicação de Artigo Científico em periódico com Qualis B1 na área | |
| da Medicina II CAPES ouCritério de classificação para o Qualis* | |
| | |
| Publicação de Artigo Científico em periódico com Qualis B2 ou | |
| B3 na área da Medicina IICAPES ou Critério de classificação | |
| para o Qualis* | |
| Publicação de livro ou capítulo de livro de conteúdo científico na área do Programa | |
| Apresentação de trabalhos ou palestras em eventos científicos. | |
| Bolsa de mestrado (CAPES, CNPq, FACEPE, entre outras) | |
| Cadastro em diretório de grupo de pesquisa do CNPq | |
| 3 – EXPERIÊNCIA DOCENTE | |
| Indicar período, local, função, contexto institucional | |
| Atividade docente em ensino superior com vínculo empregatício em | |
| Instituição credenciada peloMEC * Anexar comprovante do vínculo | |
| empregatício ou contrato de trabalho. | |
| Atividades docentes em Disciplinas de Instituições de ensino, | |
| médio e/ou fundamental comvínculo empregatício. * Anexar | |
| comprovante do vínculo empregatício ou contrato de trabalho. | |
| Estágio à Docência realizado na graduação *Comprovada no histórico escolar | |
| Monitoria de disciplina | |
| Participações em Bancas Examinadoras de monografias de conclusão | |
| de curso ou Organizadorde evento científico | |
| Orientação ou co-orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação ou especialização | |
| Monitor em eventos científicos e de extensão | |

B) Tabela de pontuação

(O número do comprovante deverá ser preenchido pelo(a) candidato(a)

| 1 – TITULAÇÃO – PESO 2 | | |
|---|---------------------|-----------------------|
| Cursos especialização (lato sensu) Indicar curso, Instituição, período, entre outrosque achar pertinente. | Pontuação máxima2,0 | Número do comprovante |
| Itens | Sub-Pontuação | |

| Residência concluída | 1,0 | |
|--|---|-----------------------|
| Curso de Especialização concluído (360h) | 1,0 | |
| | O ACADÊMICA E ATIV PESQUISA - PESO 5 | TIDADE DE |
| Produção/atividade | Pontuação máxima5,0 | Número do comprovante |
| Indicar a fonte da publicação/evento, | | |
| local, período, título, autores, número | | |
| de pesquisa/projeto, período, | | |
| orientação, contexto | | |
| institucional, entre outras que achar pertinente | | |
| Itens: | Sub-Pontuação | |
| Publicação de Artigo Científico em | 2,0 (por artigo) | |
| periódico com Qualis A1 ou A2 segundo | | |
| JCR 2021 ou Qualis CAPES na área da | | |
| Medicina II * | | |
| Publicação de Artigo Científico em | 1,0 (por artigo) | |
| periódicocom Qualis A1 ou A2 | | |
| segundo JCR 2021 ou | | |
| Qualis CAPES na área da Medicina II * | | |
| Publicação de Artigo Científico em | 0,5 (por artigo) | |
| periódicocom Qualis A1 ou A2 | | |
| segundo JCR 2021 ou | | |
| Qualis CAPES na área da Medicina II * | | |
| Publicação de livro ou capítulo de | 0,2 (por material) | |
| livro deconteúdo científico na área | | |
| do Programa | | |
| Apresentação de trabalhos ou palestras | 0 ,1 (por | |
| em eventos científicos desenvolvidos | apresentação, com | |
| no mestrado. | máximo de 5 | |
| | eventos científicos) | |
| Bolsista de Mestrado (CNPq, FACEPE, | 1,0 | |
| CAPES ou outra agência de entre outras). | | |
| Cadastro em diretório de grupo de | 1,0 (por apresentação, | |
| pesquisa doCNPq. | commáximo de 1 | |
| - | Grupo de Pesquisa) | |
| Voluntário oficial para | 0,5 (por ano) | |
| desenvolvimento deatividades de | | |

| Pesquisa Científica. | | | |
|---|--|-----------------------|--|
| 3 – EXPERIÊNCIA DOCENTE – PESO 1,5 | | | |
| Atividade Indicar período, local, função, contextoinstitucional | Pontuação máxima1,5 | Número do comprovante | |
| Itens | Sub-Pontuação | | |
| Atividade docente em ensino superior com vínculo empregatício em Instituição credenciada pelo MEC * Anexar comprovante do vínculo empregatício. | 1,0 (por ano) | | |
| Atividades docentes em Disciplinas de Instituições de ensino, médio e/ou fundamental com vínculo empregatício. * Anexar comprovante do vínculo empregatício. | 0,5 (por ano) | | |
| Estágio à Docência realizado na graduação *Comprovada no histórico escolar. | 0,5 (por semestre) | | |
| 4 – OUTRAS ATIVIDADE | S e ATIVIDADES DE E | XTENSÃO – PESO 1.5 | |
| Outras atividades Indicar Instituição, evento, curso, duração,entre outros que achar pertinente | Pontuação máxima1,5 | | |
| Itens | Sub-Pontuação | | |
| Participações em Bancas Examinadoras de monografias de conclusão de curso ouOrganizador de evento científico | 0,25 (por participação) | | |
| Orientação ou co-orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação ouespecialização Monitor ou organizador de eventos | 0,25 (por orientação ou coorientação) 0,25 (por evento) | | |

| de extensão realizado no período | |
|----------------------------------|--|
| mestrado | |

^{*} Em caso de divergência do FI e classificação no Qualis CAPES, prevalecerá a maior classificação. Por exemplo, caso a revista seja de FI > 4,20 (A1) mas o Qualis CAPES seja A2, prevalecerá a maior classificação, ou seja, A1.

ANEXO VI

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

| VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA | | |
|--------------------------|-----------|-------|
| MESTRADO | DOUTORADO | TOTAL |
| 12 | 9 | 21 |

| VAGAS AÇÕES AFIRMATIVAS | | |
|-------------------------|-----------|-------|
| MESTRADO | DOUTORADO | TOTAL |
| 6 | 5 | 11 |

| VAGAS INSTITUCIONAL | | |
|---------------------|-----------|-------|
| MESTRADO | DOUTORADO | TOTAL |
| 1 | 1 | 2 |

^{*} Critério de classificação para o Qualis:

^{*} A1 = FI > 4,20; A2 = FI 2,81 a 4,19; B1 = FI 1,66 a 2,809; B2 = FI 1,00 a 1,65; B3 = FI 0,30 a 0,99. Caso o

^{*} periódico não apresente classificação quanto ao fator de impacto pelo JCR 2022 ou no Qualis CAPES (Medicina II), atribuir pontuação igual a "0" (zero).

ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA APÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

| Eu, | ,CPF no, |
|--------------------------------------|---|
| portador(a)do RG no | , declaro, para os devidos fins, atender ao Edital do Processo |
| Seletivo para Admissão – segundo | o semestre de 2022 para o corpo discente do Programa de Pós-Graduação |
| em Neuropsiquiatria e Ciências de | o Comportamento do Centro de Ciências Médicas, Curso de Mestrado e |
| Doutorado da Universidade Federa | al de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as) |
| com deficiência física ou quilombo | ola ou cigana ou indígena ou Trans (transexuais, transgêneros e travestis). |
| Estou ciente de que, se for dete | ectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, |
| inclusive àquela descrita na Portari | ia Normativa do Ministério da Educação (MEC) no 18 de 11 de outubro de |
| 2012, em seu artigo 9°, que dispõe | e sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de |
| Ensino de que tratam a Lei no 12. | 711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de |
| 2012. Transcreve-se "a prestação d | de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em |
| procedimento que lhe assegure o c | contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na |
| Instituição Federal de Ensino, sem | prejuízo das sanções penais". |
| | |
| Re | ecife,dede 2023. |
| | |

Assinatura

ANEXO VIII

Conteúdo do requerimento de Isenção da taxa de inscrição

O requerimento será preenchido através do Formulário Google no sítio

https://forms.gle/9Rn2pyLoSbUp1cq28.E-mail

NOME

Documento de identificação cópia do rg/carteira

de motoristaCPF

Comprovante do cadastro único para Programas Sociais do

Governo Federal Para qual nível deseja solicitar isenção da

membro de família de baixa renda, nos termos do Decretonº 6.135/2007

taxa de inscrição?

Número de Identificação Social – NIS

Confirmo que sou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal -CadÚNICO. Venho requerer ISENÇÃO da taxa de inscrição da Seleção 2023.1 em Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento, DECLARO ainda, ser

PORTARIA INTERNA 54, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

SUBSTITUIÇÃO

- O DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UFPE, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:
- Art. 1.º Substituir o servidor Emanoel Francisco dos Santos, Siape 1675165, pela servidora Gilsoneide da Silva, Siape 1978707, como Presidente na Comissão de Sindicância responsável pela apuração dos fatos aludidos no Processo 23076.031098/2022-47.
 - Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Dr. Manoel Guedes Alcoforado Neto Diretor